



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 1220 de 05 de abril de 2018

**SANCIONADO**

Brazópolis 05 de 04 de 2018

**PREFEITO**

“Cria o cargo de Coordenador do Setor de Obras e Serviços Urbanos, Coordenador do CRAS, extingue-se o cargo de chefe da Divisão de Ecologia e Meio Ambiente, renomeia o Cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, cria o cargo de Chefe da Divisão de Turismo e Eventos, reestrutura nível e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

**Art. 1º** - Fica reestruturado o nível do cargo comissionado CCV para CCVI mantendo-se os mesmos valores de vencimentos;

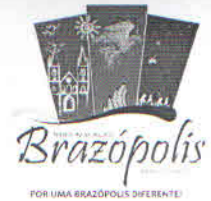
**Art. 2º** - Fica criado o cargo de Coordenador do Setor de Obras e Serviços Urbanos, nível CCVI, vencimento de R\$ 2.664,03 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e três centavos), com uma vaga, com as seguintes competências:

- I. Formular, executar e avaliar o Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e com a legislação vigente;
- II. Monitorar e fazer cumprir as normas referentes ao ordenamento territorial e urbano do Município de Brazópolis;
- III. Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo à área de atuação da Secretaria de Governo no que concerne ao Setor de Obras;
- IV. Analisar e executar, em articulação com a Secretaria Municipal de Governo, projetos de obras públicas de ordenamento e embelezamento urbano, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
- V. Controlar e fiscalizar a execução, direta ou indiretamente, dos projetos de construção e manutenção de obras da Administração Municipal sob sua responsabilidade técnica;
- VI. Executar e avaliar programas e projetos de expansão dos serviços de saneamento básico e drenagem urbana no Município em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal.
- VII. Articular-se com os demais Setores de gestão municipal na execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
- VIII. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Governo, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Governo Municipal as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo;
- IX. Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- X. Em coordenação com a Secretaria Municipal de Compras e Licitações, responsabilizar-se, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal pela avaliação da execução contratual, sempre que as contratações recaírem sobre bens e/ou serviços diretamente pertinentes ao Setor de Obras.

**Art. 3º** Fica criado o cargo de Coordenador do CRAS, nível CCV, vencimento de R\$ 2.248,50 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), com as seguintes competências:

- I. Articular, acompanhar e avaliar a implementação de programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade;
- II. Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- III. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- IV. Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
- V. Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio;
- VI. Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- VII. Efetuar as ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- VIII. Articular as ações junto à política de Assistência Social e a outras políticas públicas visando o fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica.

**Art. 4º** - Fica renomeado o cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Turismo passando a se chamar Chefe da Divisão de Cultura permanecendo o mesmo nível de vencimento, com as seguintes competências:

- I. Organizar festas populares de interesse cultural,
- II. Zelar pela biblioteca e objetos de arte e de valor histórico,
- III. Promover e organizar eventos de desenvolvimento da arte e preservar o folclore,
- IV. Organizar e supervisionar bandas e fanfarras,
- V. Promover concursos de leitura, declamação, redação, poesia entre os jovens,
- VI. Participar de reuniões com instituições culturais do Município e da região.

**Art. 5º** - Fica criado o cargo de Chefe de Divisão de Turismo e Eventos, nível CCIII, com vencimento de R\$1.854,38 ( mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), com as seguintes competências:

- I. Promover e organizar atividades turísticas no Município explorando suas características próprias.
- II. Elaborar projetos de desenvolvimento e de captação de recursos para o Turismo.
- III. Participar de reuniões com instituições turísticas do Município e da região.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS




- IV. Promover e organizar eventos de diversas naturezas com o objetivo de incentivo ao turismo.

**Art.6º** - Fica extinto o cargo de Chefe da Divisão de Ecologia e Meio Ambiente Municipal;

**Art. 7º**- O Quadro de Cargos ficará conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Lei;

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS			
CLASS.	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTOS
<b>EFETIVOS</b>			
S.I	Contínuo	02	R\$ 956,40
	Operário Braçal	88	
	Auxiliar de Serviços Gerais	73	
S.II	Tipógrafo	02	R\$ 956,40
S.III	Guarda Municipal	06	R\$ 956,40
S.IV	Almoxarife	01	R\$ 956,40
S.V	Auxiliar de Enfermagem	03	R\$ 956,40
	Pintor	04	
	Zelador	11	
	Auxiliar Administrativo I	18	
	Assistente Desportivo	03	
	Atendente de Biblioteca	02	
	Monitor de Oficina de Terapia	03	
	Fiscal	03	
	Eletricista	01	
	Encanador	06	
	Encarregado de Manutenção de Esgoto	02	
	Calceteiro	10	
	Agente Administrativo	02	
	Jardineiro	02	
	Mecânico	01	
	Operador de Microcomputador	06	
	Pedreiro I	08	
Lavador de Autos	01		
S.V.I	Agente de Vigilância Epidemiológica	03	R\$1.014,00
S.VI	Auxiliar Administrativo II	12	R\$ 979,87
	Técnico Operador de Raio X	02	
	Técnico de Enfermagem	33	
	Técnico de Laboratório	03	
S.VII	Auxiliar Administrativo III	04	R\$ 1.032,36
	Operador de Máquina Motomecanizada	08	
	Motorista I	45	
	Pedreiro II	04	
	Tesoureiro	01	
	Vistoriador de Veículos	01	
	Fiscal de Ônibus	02	
	Funileiro	02	
	Eletricista de Autos	02	
Mecânico de Máquinas Pesadas	02		



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



	Padeiro e confeitiro	02	
	Monitor de Agente de Saúde Mental	02	
	Monitor de Creche	20	
<b>S.VIII</b>	Professor	119	<b>R\$ 1.534,59</b>
<b>S.IX</b>	Professor de Educação Física	03	<b>R\$ 1.759,81</b>
<b>S.X</b>	Assistente Social	04	<b>R\$ 1.573,57</b>
	Dentista	09	
	Enfermeira Padrão	04	
	Fisioterapeuta	04	
	Fonoaudiólogo	03	
	Farmacêutico-Bioquímico	02	
	Musico-Terapeuta	01	
	Nutricionista	03	
	Psicólogo	05	
	Psicopedagogo	03	
	Terapeuta Ocupacional	01	
	Veterinário	02	
	Fiscal Sanitário	01	
	Acupunturista	01	
Contador	01		

### COMISSIONADOS

<b>CC.I</b>	Encarregado do Setor de Estradas	02	<b>R\$ 964,65</b>
	Encarregado do Setor de Patrimônio	01	
	Encarregado do Setor de Serviço do Distrito	01	
	Encarregado do Setor de Bibliotecas	01	
	Encarregado do Setor de S. de Apoio a Delegacia	01	
<b>CC.II</b>	Coordenador de manutenção de Veículos	01	<b>R\$ 1.257,65</b>
	Coordenador de Distribuição de Merenda Escolar	01	
<b>CC.III</b>	Chefe da Divisão de Atendimento em Saúde	01	<b>R\$ 1.854,38</b>
	Chefe da Divisão de Licitação	01	
	Chefe da Divisão de Compras	01	
	Chefe da Divisão de Tributação	01	
	Chefe da Divisão de Contabilidade	01	
	Chefe da Divisão de Fazenda	01	
	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	01	
	Chefe da Divisão de Serviços de Obras	01	
	Chefe da Divisão de Comunicação	01	
	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	01	
	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	01	
Chefe da Divisão de Cultura	01		



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



	Chefe de Divisão de Turismo e Eventos	01	
	Chefe da Divisão de Serviço de Inspeção Municipal	01	
	Chefe da Divisão de Política Agropecuária	01	
	Chefe da Divisão de Esportes e Juventude	01	
	Chefe da Divisão do PROCON Municipal	01	
	Chefe de Divisão de Transporte da Saúde	01	
	Chefe de Divisão de Convênios	01	
	Secretaria Executiva	01	
	Controlador Interno	01	
CC.IV	Diretor de Escola Municipal	03	R\$ 1.915,01
	Supervisor de Escola de Ensino Fundamental	04	
	Diretor de Programas da Educação	01	
	Supervisor de Escola de Ensino Integral	01	
CC.V	Coordenador do CRAS	01	R\$ 2.248,50
CC.VI	Chefe de Gabinete	01	R\$ 2.664,03
	Coordenador de Desenvolvimento de Novos Negócios	01	
	Coordenador do Setor de Obras e Serviços Urbanos Municipais		
	Coordenador do Setor de Projetos de Engenharia e Obras Municipais	01	
	Coordenador da Divisão de Manutenção do Transporte	01	
	Coordenador da Divisão de Contabilidade	01	
CC.VII	Coordenador Distrital	01	R\$ 3.832,99
	Secretário M. de Administração	01	
	Secretário M. de Educação	01	
	Secretário M. de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretário M. de Saúde	01	
	Secretário M. de Assistência Social	01	
	Secretário M. de Agricultura	01	
	Secretário M. de Governo	01	
Secretário M. de Fazenda e Planejamento	01		
	Vice Prefeito	01	R\$ 3.755,26
	Prefeito	01	R\$ 10.134,14



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### QUADRO SUPLEMENTAR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASS.	Nº VAGAS	VENCIMENTO	Carga Horária
Médico	S.X	02	RS 1.573,57	25h semanais



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS




### ANEXO II

SF – Saúde da Família – Leis 1.046/2013 e 1.216/2018			
Cargos	Vagas	Carga horária	Remuneração
Médico	05	40 horas	R\$ 8.165,60
Enfermeiro	05	40 horas	R\$ 2.360,36
Dentista	05	40 horas	R\$ 2.360,36
Técnico de Enfermagem	05	40 horas	R\$ 1.306,49
Agente Comunitário de Saúde	45	40 horas	R\$ 1.014,00

NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Lei 1.194/2017			
Cargos	Vagas	Carga horária	Remuneração
Nutricionista	01	30 horas	R\$ 1.573,57
Psicólogo	01	30 horas	R\$ 1.573,57
Farmacêutico	01	30 horas	R\$ 1.573,57
Educador Físico	01	30 horas	R\$ 1.573,57
Fisioterapeuta	01	30 horas	R\$ 1.573,57
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 1.573,57

Conselho Tutelar – Lei 1.119/2015			
Cargos	Vagas	Carga horária	Remuneração
Conselheiro Tutelar	05		R\$ 979,87

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal